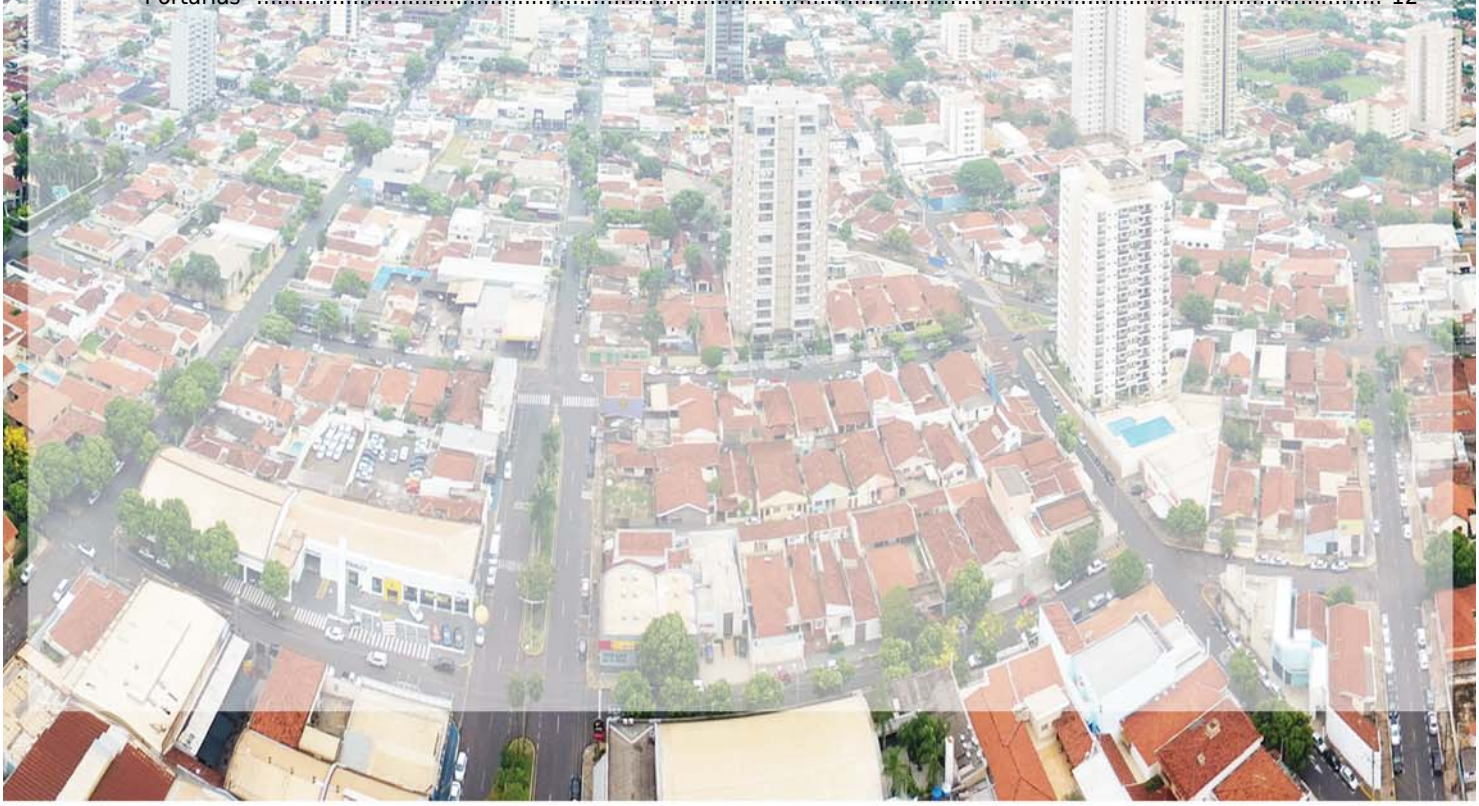
SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano VII | Edição 1596**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Secretaria Municipal de Administração 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7
Secretaria Municipal de Cultura 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA 8
Secretaria Municipal da Fazenda 11
Atos Administrativos 11
Comunicado 11
Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.732 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra parte da matrícula n.º 21.773, de propriedade de Carlos Alberto Mestriner e outros, destinada à regularização de domínio da Rua "H" (anexa ao loteamento Jardim Iporã)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2.º, 5.º, alínea 'i', e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando memorando eletrônico 1Doc n.º 42.526/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terra parte da matrícula n.º 21.773, de propriedade de Carlos Alberto Mestriner, CPF n.º 032.686.718-02, e outros, destinada à regularização de domínio da Rua "H" (anexa ao loteamento Jardim Iporã), cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1; na confluência da Rua Ouro Preto com a Rua "H"; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Ouro Preto, com azimute de 128°40'01" e distância de 284,23m até o vértice P-2; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Iporã, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'01" e 70,65m até o vértice P-3; 128°03'35" e 480,62 m até o vértice P-4; 128°08'37" e 117,90m até o vértice P-5 localizado a 10m do eixo da Avenida da Saudade; deste, segue confrontando com Avenida da Saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°18'51" e 2,65 m até o vértice P-6, localizado a 10m do eixo da Avenida da Saudade; deste, segue confrontando com Sítio Kawatoko, Matricula n.º 21.773 de propriedade de CARLOS ALBERTO MESTRINER, JOSÉ ROBERTO COLLI, MARIA APARECIDA MESTRINER COLLI e VALDIR MESTRINER, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°35'13" e 102,42m até o vértice P-7; deste segue em desenvolvimento de curva circular com 33,749m, formado por arco de raio 286,425 m e ângulo central 6°45'04" ou pela corda do arco, no azimute de 304°57'46" e 33,73m até o vértice P-8; 308°20'17" e 355,63m até o vértice P-9; deste segue em desenvolvimento de curva circular com 30,525m, formado por arco de raio 1.311,485m e ângulo central 1°20'01" ou pela corda do arco, no azimute de 307°40'17" e 30,52m até o vértice P-10; 307°00'17" e 89,25m até o vértice P-11; deste segue em desenvolvimento de curva circular com 33,667 m, formado por arco de raio 1.121,351m e ângulo central 1°43'13" ou pela corda do arco, no azimute de 307°51'53" e 33,67m até o vértice P-12; 308°43'30" e 80,36m até o vértice P-13; 308°46'14" e 51,55m até o vértice P-14; 308°48'57" e 180,33m até o vértice P-15; deste segue em desenvolvimento de curva circular com 9,885m, formado por arco de raio 9,000m e ângulo central 62°55'55" ou pela corda do arco, no azimute de 277°21'00" e 9,40m até o vértice P-16; deste, segue confrontando com Rua Ouro Preto, com azimute 65°53'27" e distância de 23,76m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 14.435,10m²."

Parte da matrícula 21.773

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A área descrita neste artigo destina-se à regularização de domínio da Rua "H" (anexa ao loteamento Jardim Iporã).

Art. 2.º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.748 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
"Nomeia **RICARDO AKIO SAITO** para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação e Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado **RICARDO AKIO SAITO**, R.G. n.º 54.429.797-0, para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação e Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 2 de outubro de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.749 – DE 1.º DE OUTUBRO DE 2026

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), por remanejamento de verba"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 309 - 02.12.02 | 15 | 451 | 0016 | 2.041 | 01 | 4.4.90.52.00
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.041 - Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.360.000,00
Total da Unidade R$ 1.360.000,00
Total da Suplementação R$ 1.360.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 293 - 02.12.01 | 15 | 122 | 0016 | 2.040 | 01 | 3.3.90.39.00
02.12.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.040 - Manutenção dos Serviços Administrativos
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 68.126,26
Total da Unidade R$ 68.126,26

Dotação: 304 - 02.12.02 | 15 | 451 | 0016 | 2.041 | 01 | 3.3.90.39.00
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.041 - Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 807.757,35
Dotação: 323 - 02.12.02 | 15 | 512 | 0016 | 2.044 | 01 | 3.3.90.39.00
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
512 - Saneamento Básico Urbano
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.044 - Coleta e Destinação de Lixo

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 484.116,39
Total da Unidade R$ 1.291.873,74
Total da Anulação R$ 1.360.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de outubro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 743/2026
Eletrônica: Não

Processo: 1019/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 19.632/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 992/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de parada do transporte coletivo urbano de passageiros
Justificativa: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) abrigo para ponto de parada do transporte coletivo urbano de passageiros, dotado de estrutura metálica, cobertura termoacústica, banco, espaço reservado para pessoa em cadeira de rodas,
fechamento lateral, lixeira integrada e painel eletrônico de LED.
Valor Estimado: R$ 30.305,00 (trinta mil trezentos e cinco reais)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 02/10/2026 - 08:00 até 07/10/2026 - 08:30
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 2085/2026 - 29/09/2026 - 02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77870 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de parada do transporte coletivo urbano de passageiros	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 1 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA – SP – CMPCA - BIÊNIO 2025/2027

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Museu Ferroviário Moisés Joaquim Rodrigues, situado na Rua Joaquim Nabuco, cento e vinte e cinco, centro, reuniram-se os conselheiros Thiago José de Souza, José Fernando Bacelar, Cristiana Greggio Michelotto, Renata Ribeiro de Lima, Otávio Santos de Almeida, Clélia Cristina Ingrato Baggio, Edson José da Rocha, Vanessa Dossi Canata, Jennifer Grinaura Leal, Daniel Wanderley, Juliana Barreto da Silva. Justificaram a ausência os conselheiros Eliandra Regina Soleiro Barreto, Samuel Simoncelli Lalucci, Mariana Prates Ramalho e Elizabeth Rossi De Grande. Também esteve presente à reunião Lucas Pereira Bosco. A reunião teve início sendo conduzida pela secretária do conselho Renata, e a discussão foi a pauta única do Edital de Chamamento público para 12 apresentações natalinas que acontecerão na Praça Rui Barbosa. O conselheiro Otávio, que trabalha na Secretaria de Cultura, explicou que seguindo a Lei do Marco Regulatório de Fomento à Cultura, Lei 14.903/2024, a Secretaria precisa fazer uma escuta pública para saber quais as sugestões dos artistas e da população, sobre quais linhas podem ser lançadas nesse edital, música, teatro, contação de histórias, música, etc. Otávio explica que haverá alguns dias de apresentação na Praça Rui Barbosa em comemoração ao aniversário da cidade e programação do Natal Iluminado, e por isso serão feitas essas contratações artísticas, que terão uma duração média de uma hora. A conselheira Juliana dá a sugestão de intervenções, pois é um local público e aberto. A conselheira Vanessa pergunta se daria para realizar oficinas, e Otávio diz que é um edital de difusão, para apresentações. Lucas dá a sugestão de exposições, mas a conselheira Cristiana coloca que a Praça já terá muitos enfeites, e coloca a questão da segurança, por ser frequentada por grande público nesse período natalino. O conselheiro Otávio explica que a Secretaria tenta levar o máximo de sugestões da população para dentro dos editais. A conselheira Juliana dá a sugestão das intervenções intercalarem momentos de apresentações maiores, como as de Coral. O conselheiro Thiago diz que provavelmente as apresentações acontecerão do dia quatorze a vinte e três de dezembro, seguindo a abertura do comércio a noite. O conselheiro Otávio diz que serão em torno de doze apresentações, uma por dia, de diferentes formatos. A conselheira Vanessa dá a sugestão daquelas apresentações de flash mob. A conselheira Jeniffer pontua que para ficar legal o flash mob é preciso telão e jogo de cena. O conselheiro Otávio diz que se pode pensar em categorias dentro do edital, como música, literatura, intervenções teatrais e de dança. Ele agradece a todas as sugestões e diz que o edital deve sair em breve, para dar tempo de executar as contratações. Abriu-se para os comunicados e convites de eventos e nada mais havendo a tratar, a secretária Renata declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Renata Ribeiro de Lima, secretariei e lavrei a presente ata, que por estar em conformidade com o tratado, segue assinada.

Renata Ribeiro de Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE PRESENÇA – 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2025-2027
09 DE SETEMBRO DE 2026

			Assinatura
Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha	
	Suplente	Thiago José de Souza	
	Titular	Manuella Boreggio Costa dos Santos	
	Suplente	José Fernando Bacelar	
	Titular	Cristiana Greggio Michelotto	
	Suplente	Renata Ribeiro de Lima	
	Titular	Otávio Santos de Almeida	
	Suplente	Elizabeth Rossi De Grande	
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Patrícia de Oliveira Souza	
	Suplente	Clélia Cristina Ingrato Baggio	
Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Alex de Paula Castilho	
	Suplente	Ana Paula Rezek Pinese Presotto	

1

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	Titular	Tarso Luis Cavazzana	
	Suplente	Rinaldo Takahashi	
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	Titular	Edson José da Rocha	
	Suplente	Suely Barbosa Lopes	
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Titular	Vanessa Dossi Canata	
	Suplente	Nelson Ricardo Costa Silveira	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	Titular	Jocimar Ferreira Vaz	
	Suplente	Guilherme Laluce Ribeiro	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Vitor Lucas Checon	
	Suplente	Selma Cristina Nascimento dos Santos	
Gabinete do Prefeito	Titular	Jennifer Grinaura Leal	
	Suplente	Mariane Prates Ramalho	

2

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Teatro	Titular	Maiara Soares Nogueira	
	Suplente		
Música	Titular	Davi Felipe Martins Silva	
	Suplente	Jader Evangelista de Andrade	
Artes Escritas	Titular	Maria de Fátima Florentino	
	Suplente	Hélio Consolaro	
Dança	Titular	Caique Teruel de Paula	
	Suplente	Karine Alonso Delfim	
Artes Visuais	Titular		
	Suplente		
Audiovisual e Artes Digitais	Titular	Samuel Simoncelli Lalucci	
	Suplente	André Luis Alves	
Cultura Popular	Titular	Eliandra Regina Soleira Barreto	
	Suplente	Hildo Costa de Sena	

3

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA — SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cultura Urbana	Titular		
	Suplente		
Produtores autônomos e empresas produtoras de espetáculos culturais	Titular		
	Suplente		
Entidades sem fins lucrativos	Titular	Daniel Wanderley	
	Suplente	Amanda Caroline Munari Chaves	
Entidades do Sistema S: Sesc, Sesi, Senac, Senai, Senar, Senat, Sebrae, Sest e Sescoop	Titular	Juliana Barreto da Silva	
	Suplente	Jefferson Valentin Bittencourt Alves	—
Universidades Públicas e Privadas.	Titular	Fernando Henrique Bononi Verga	
	Suplente	Nelson Hitoshi Takiy	

LUCAS PEREIRA BOSCO

4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 444, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2026

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 6º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 8/2024, que disciplinam, no âmbito desta Casa, a designação e a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa nº 8/2024 não estabelecem rol exaustivo das atribuições operacionais da Equipe de Apoio, cabendo a cada órgão disciplinar a matéria em norma própria;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir objetividade, clareza e transparência às atribuições de cada função, de modo a orientar a atuação dos servidores designados e a permitir o acompanhamento, pelos órgãos de controle interno e externo, da atividade efetivamente exercida por cada um.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam formalmente instituídas as atribuições da Equipe de Apoio nos processos de licitação e de contratação direta conduzidos pela Câmara Municipal de Araçatuba, discriminadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atribuições discriminadas no Anexo I aplicam-se, no que couber, a todos os processos de contratação conduzidos por esta Câmara Municipal, incluindo os processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade, bem como o processo simplificado de contratação de que trata o art. 48 do Ato da Mesa nº 8/2024.

Art. 3º A lista constante do Anexo I não tem caráter taxativo, podendo ser complementada por ato da autoridade competente sempre que a prática administrativa demonstrar a necessidade de detalhamento adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, aplicando-se aos processos de contratação em curso e aos que vierem a ser instaurados.

Art. 5º Publique-se.

Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE OUTUBRO DE 2026

assinado eletronicamente
EDNA FLOR
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
EDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ANEXO I

Atribuições da Equipe de Apoio

Compreende os atos de natureza executória e formal, tais como: a instrução, o registro, a organização documental e a operacionalização dos sistemas eletrônicos necessários à efetivação das decisões tomadas pelo Agente de Contratação, tanto nos processos de licitação quanto nos processos de contratação direta, conforme solicitação do Agente de Contratação ou da Coordenadoria de Compras.

1. Receber o Documento de Formalização de Demanda (DFD) por distribuição do Agente de Contratação ou da Coordenadoria de Compras.
2. Organizar o processo administrativo de contratação, autuando e numerando.
3. Conferir e, caso seja necessário, solicitar aos setores responsáveis as informações, as assinaturas e os documentos necessários à instrução processual, antes do encaminhamento à decisão do Agente de Contratação.
4. Realizar o levantamento de mercado, mediante solicitação e coleta de cotações junto a fornecedores e/ou consulta às fontes de preços admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, documentando as consultas realizadas e os valores obtidos e encaminhando os resultados ao Agente de Contratação ou à Coordenadoria de Compras para análise da compatibilidade dos preços com o mercado e demais providências de sua competência.
5. Enviar as publicações determinadas, registrando as datas e conferindo sua efetivação, com posterior juntada aos autos do processo de contratação.
6. Acompanhar e juntar pedidos de esclarecimento e impugnações, encaminhando-os ao Agente de Contratação para providências.
7. Enviar a resposta do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação para publicação ou registro nos sistemas, quando solicitado.
8. Preparar e conferir o ambiente eletrônico para a sessão pública (cadastro, itens, lotes, parâmetros de disputa, objeto, etc).
9. Organizar a documentação de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica, econômico-financeira).
10. Realizar as consultas eletrônicas de regularidade e registrar os resultados.
11. Identificar documentos ausentes, vencidos ou com inconsistência, informando ao Agente de Contratação.
12. Realizar diligências determinadas pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação e juntar os resultados aos autos.
13. Juntar a ata da sessão, registrando as decisões tomadas pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.
14. Acompanhar e juntar recursos e contrarrazões, encaminhando-os ao Agente de Contratação para providências e, após, juntar a decisão aos autos
15. Registrar as etapas dos processos de contratação nos sistemas eletrônicos, quando solicitado pelo Agente de Contratação.
16. Prestar informações e esclarecimentos operacionais aos fornecedores e demais interessados quanto ao andamento dos processos.